# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## LEI Nº 2838/2020

**"Dispõe sobre alteração da redação da Proposição sem alterar seu conteúdo denominação de logradouro público e dá outras providências."**

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 1 º da Lei 2835/2020, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1 º-*** *Passa a denominar* ***BAIRRO PROFESSORA MARIA DE LOURDES GRECO,*** *as áreas inseridas dentro da seguinte linha perimétrica: Os loteamentos São Francisco I e II e Jardins tendo início no Ribeirão Marmelada na captação de água da Copasa/MG e segue em linha reta em direção à rua Luiz Arruda Rabelo até encontrar a rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, cruzando a mesma até encontrar a rua Luiz Arruda Rabelo, daí segue pela mesma até encontrar a margem direita do Córrego dos Cachorros, daí vira á direita e segue pela margem direita cruzando a rua Luiz Gonzaga de Sousa seguindo a mesma até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Marmelada, seguindo a mesma até encontrar a captação de água da COPASA, onde teve início esta linha perimétrica."*

Abaeté, 22 de dezembro de 2020.

**ARMANDO GRECO FILHO**
**Prefeito Municipal de Abaeté**